



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei No. 1.690 de 04 de junho de 2008.

Dispõe sobre alteração da lei municipal No. 1.682 de 05 de dezembro de 2007.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal No. 1.682 de 05 de dezembro de 2007 fica alterado passando à seguinte redação:

**"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Rio Casca autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinadas à aquisição de meios de transporte no âmbito do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000."**

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de junho de 2008.

  
José Maria de Souza Cunha  
Prefeito Municipal